Sumário

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 6
DIVERSOS 7
CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO 18

Assinado por: ROSANGELA APARECIDA TEIXEIRA VARGAS (39218830082)
Data: 29/03/2022 17:39:16

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO 27

D E C R E T O N°. 027/2022

Institui a criação do Estudo de Viabilidade Urbanística – EVU, e dá outras providências.

JOSÉ OTÁVIO GERMANO, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 007, de 29 de dezembro de 2021, que "*Institui o Plano Diretor de Cachoeira do Sul e dá outras providências*", RESOLVE

D E C R E T A R

Art. 1° O Estudo de Viabilidade Urbanística – EVU, é um estudo realizado para avaliar os efeitos gerados na malha urbana pela ampliação ou implantação de determinado empreendimento ou atividade.

Art. 2° A análise técnica do Estudo de Viabilidade Urbanística – EVU, ficará a cargo da Comissão Técnica Multidisciplinar – CTM, que poderá emitir parecer favorável ou não, emitir diretrizes, medidas compatibilizadoras, compensatórias e/ou mitigadoras e encaminhar ao Conselho de Desenvolvimento Integrado para decisão.

Art. 3º A elaboração do Estudo de Viabilidade Urbanística – EVU não substitui a elaboração e aprovações necessárias ou quaisquer outros estudos e licenças, requeridos nos termos da legislação vigente.

Art. 4° O Estudo de Viabilidade Urbanística – EVU deverá ser realizado para todas as atividades e portes estabelecidos no Anexo 8 do Plano Diretor do Município.

§ 1°. Qualquer atividade que não esteja inclusa no Anexo 8 do Plano Diretor do Município, poderá ser passível de elaboração de EVU caso seja necessário, e exigido pelo Poder Público.

§ 2°. Qualquer alteração em edificação e/ou atividade que enseje o enquadramento neste artigo estão sujeitos à elaboração do EVU.

Art. 5º O Estudo de Viabilidade Urbanística – EVU deverá seguir o seguinte roteiro:

1. CAPA;
1.1Título;
1.2 Nome do Empreendimento;

1.3 Empresa ou Técnico responsável pela elaboração do EVU;
1.4 Empreendedor;
1.5 Data.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
2.1 Nome do Empreendimento;
2.2 Localização [Endereço, quadra e lote(s)].

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
3.1 Autor do EVU;
3.2 Nome do Responsável Técnico – RT;
3.3 Formação e Número do Registro Profissional;
3.4 Endereço (Completo com CEP);
3.5 Telefones;
3.6 E-mail.

4. EMPREENDEDOR
4.1 Nome da Empresa;
4.2 CNPJ;
4.3 Nome do Responsável legal pelo Empreendimento;
4.4 Endereço (Completo com CEP);
4.5 Telefones;
4.6 E-mail;

5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

5.1 Objeto do estudo: informar se o objeto é construção, ampliação, instalação ou funcionamento do empreendimento e se haverá modificação de uso, além de um breve histórico do empreendimento (para empreendimentos já instalados ou em funcionamento);

5.2 Situação/ Localização: Mapa de situação em escala adequada para visualização da área que abrange as principais vias de acesso ao empreendimento. A demarcação de bens naturais/culturais, mobiliário urbano, indicação da hidrografia da área em estudo e outros elementos significativos que compõem o espaço urbano num raio de 100 m (sugere-se 1:1.000 à 1:5.000). Foto Aérea e Levantamento Fotográfico do terreno e do entorno;

5.3 Informações específicas:
- Descrição das Atividades e Áreas/Informações Operacionais ou Funcionais
- Área do Terreno;
- Área Construída
- Área de vendas (supermercado e hipermercados);
- Número de Lotes com quadro de áreas (loteamentos e condomínios);
- Número de unidades residenciais (condomínios);
- Capacidade de assentos ou n° de lugares (cinema e auditórios);

- Número de apartamentos (edifícios em altura, hotéis, apart hotéis, motéis e similares);
- Número de leitos (hospitais, maternidade e clínicas);
- Informação sobre horário de funcionamento do empreendimento durante a semana, no fim de semana e sobre a existência de turnos de trabalho;
– No caso de parcelamento do solo com edificação existente, estas deverão ser locadas no levantamento topográfico;
– Levantamento fotográfico do empreendimento.

6. MAPA DO EVU

6.1 Implantação do empreendimento em escala que permita visualizar as interferências existentes no terreno (árvores, postes, sinalização, mobiliário urbano, rebaixo para acesso de veículo, etc.) e projetadas.
6.2 Marcar em planta as vagas de estacionamento.

7. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (cópias)

7.1 Matrícula do Imóvel Atualizada (R.I.) (seis meses);
7.2 Memorial Descritivo de Atividades;
7.3 ART/RRT de EVU;
7.4 Para instalação de antenas apresentar laudo técnico assinado por físico ou engenheiro da área de radiação, acompanhado de responsabilidade técnica – RT (Atender Lei Municipal – 4671/2002);
7.5 Licença obrigatória do COMAER (Comando Aéreo Nacional) para instalação de antenas – Atender Lei Federal 13.116/2015, (www.decea.gov.br/aga);
7.6 Autorização do Corpo de Bombeiros (Licença) para instalação de antenas.

8. NO CASO DE EVU DE PARCELAMENTO DO SOLO, DEVERÁ SER APRESENTADO O PROJETO URBANÍSTICO PRELIMINAR COM:

8.1 O traçado do arruamento, designado por números, com indicação dos gabaritos e quarteirões designado por letras, com indicação de suas dimensões e áreas;
8.2 Lotes numerados, cotados e com indicação de áreas;
8.3 Identificação das áreas destinadas a equipamentos públicos e comunitários e à Preservação permanente;
8.4 Localização das vias públicas limítrofes com denominação oficial;
8.5 Planilha de ruas, quarteirões e lotes contendo resumo das dimensões e áreas com os respectivos percentuais;
8.6 Perfis longitudinais com gabarito das vias de comunicação;
8.7 Quadro de áreas (contendo a área total do loteamento, o cálculo das áreas e respectivos percentuais de destinação de uso público, de equipamentos urbanos e comunitários e de uso privado);
8.8 Dimensões gerais da área a ser parcelada e indicação dos confrontantes;
8.9 Orientação Magnética ou geográfica;

9. CONCLUSÕES

9.1 Parecer final do Responsável Técnico;

Art. 6º Se o impacto gerado pelo empreendimento/atividade for negativo e não puder ser minimizado a níveis aceitáveis através de medidas compatibilizadoras, compensatórias ou mitigadoras, a solicitação poderá ser indeferida total ou parcialmente.

Art. 7º Conforme a natureza e porte do empreendimento, a CTM poderá exigir documentação complementar.

Art. 8º Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EVU, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Público Municipal, por qualquer interessado.

Art. 9º O empreendedor deverá apresentar declaração de anuência da vizinhança, documento contendo a concordância da maioria dos proprietários das edificações imediatas.

Art. 10. Em casos de atividades/empresas existentes que sofram quaisquer alterações, ou que forem objeto de reclamações/denúncias, deverão apresentar EVU no prazo máximo de 60 dias a contar da data de notificação emitida pelo Poder Público, sujeito a cassação do alvará de licenciamento.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, a Comissão Técnica Multidisciplinar e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado poderão realizar audiência pública, caso julgarem necessário.

Parágrafo único. Os custos referentes às audiências públicas serão a cargo do empreendedor.

Art. 12. Após parecer favorável da CTM e aprovação do CMDI, o atestado de viabilidade urbanística será encaminhado para homologação do Prefeito Municipal.

§ 1°. Após homologado o atestado de viabilidade urbanística, será assinado o termo de compromisso.

§ 2°. O prazo para execução das obras, após homologação da viabilidade urbanística e assinatura do termo de compromisso, será determinada no parecer final da CTM de acordo com a complexidade do empreendimento.

Art. 13. O empreendedor deverá apresentar 1 (uma) via física e uma via digital para análise e 2 (duas) vias físicas após a aprovação do EVU.

Art. 14. Após a análise e aprovação do Estudo de Viabilidade Urbanística – EVU do empreendimento pela Comissão Técnica Multidisciplinar – CTM e Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado – CMDI e Prefeito Municipal será emitido o Atestado de viabilidade Urbanística do Empreendimento.

Art. 15. A taxa de análise de EVU será instituída através de Decreto Municipal específico.

Art. 16. Poderá ser emitido um alvará provisório, mediante parecer favorável da SEPLAN/SMIC.

Art. 17. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL, 23 DE MARÇO DE 2022.

José Otávio Germano,
Prefeito Municipal.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Cachoeira do Sul-RS torna público que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico 29/2022, Processo 4814/2022 – Aquisição de veículos 0 km, a pedido da Secretaria Municipal da Fazenda. Início da sessão: 11/04/2022 às 9h01min. O edital está disponível nos sites www.cachoeiradosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron, nº 1013, fone: 51 3724 6052, em horário de expediente.

Cachoeira do Sul, 29 de março de 2022.

Léo Ricardo da Silva Zahn.
Secretário Municipal de Administração.

EDITAL Nº 004/2022 - DVS/SMS

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do município de Cachoeira do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 28 de março de 2022.

Data da Autuação: 15/04/2021
Processo nº: 6.932/2021
Data da Decisão: 19/05/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 1 º da RDC 56/2009
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 02/06/2021
Processo nº: 9.155/2021
Data da Decisão: 19/07/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 03/06/2021
Processo nº: 9.215/2021
Data da Decisão: 20/07/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 03/06/2021
Processo nº: 9.216/2021
Data da Decisão: 20/07/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 02/06/2021
Processo nº: 9.220/2021
Data da Decisão: 19/07/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 02/06/2021
Processo nº: 9.225/2021
Data da Decisão: 19/07/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 02/06/2021
Processo nº: 9.228/2021
Data da Decisão: 19/07/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 02/06/2021
Processo nº: 9.229/2021
Data da Decisão: 19/07/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 02/06/2021
Processo nº: 9.230/2021
Data da Decisão: 19/07/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 03/06/2021
Processo nº: 9.667/2021
Data da Decisão: 20/07/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 08/06/2021
Processo nº: 9.669/2021
Data da Decisão: 21/07/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 08/06/2021
Processo nº: 9.670/2021
Data da Decisão: 21/07/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 07/06/2021
Processo nº: 9.671/2021
Data da Decisão: 21/07/2021

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 07/06/2021
Processo nº: 9.672/2021
Data da Decisão: 21/07/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 09/06/2021
Processo nº: 9.674/2021
Data da Decisão: 21/07/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 19/06/2021
Processo nº: 10.259/2021
Data da Decisão: 22/07/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 18/06/2021
Processo nº: 10.261/2021
Data da Decisão: 21/07/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 18/06/2021
Processo nº: 10.263/2021
Data da Decisão: 22/07/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 21/06/2021
Processo nº: 10.267/2021
Data da Decisão: 22/07/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 17/06/2021
Processo nº: 10.269/2021
Data da Decisão: 21/07/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 16/06/2021
Processo nº: 10.270/2021
Data da Decisão: 21/07/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 16/06/2021
Processo nº: 10.271/2021
Data da Decisão: 21/07/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 08/06/2021
Processo nº: 10.275/2021
Data da Decisão: 21/07/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 08/06/2021
Processo nº: 10.276/2021
Data da Decisão: 21/07/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 14/06/2021
Processo nº: 10.277/2021
Data da Decisão: 19/07/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 05/06/2021
Processo nº: 10.280/2021
Data da Decisão: 20/07/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 05/06/2021
Processo nº: 10.281/2021
Data da Decisão: 20/07/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 14/06/2021
Processo nº: 10.282/2021
Data da Decisão: 21/07/2021

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 05/06/2021
Processo nº: 10.286/2021
Data da Decisão: 20/07/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 25/06/2021
Processo nº: 11.055/2021
Data da Decisão: 22/07/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 22/06/2021
Processo nº: 11.482/2021
Data da Decisão: 22/07/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 23/06/2021
Processo nº: 11.483/2021
Data da Decisão: 22/07/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 23/06/2021
Processo nº: 11.489/2021
Data da Decisão: 22/07/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 12/07/2021
Processo nº: 11.649/2021
Data da Decisão: 09/09/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 05/07/2021
Processo nº: 11.665/2021
Data da Decisão: 09/09/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 18/07/2021
Processo nº: 12.159/2021
Data da Decisão: 09/09/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 16/07/2021
Processo nº: 12.164/2021
Data da Decisão: 09/09/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 28/07/2021
Processo nº: 13.549/2021
Data da Decisão: 28/10/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 23/07/2021
Processo nº: 13.550/2021
Data da Decisão: 09/09/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 02/08/2021
Processo nº: 13.572/2021
Data da Decisão: 28/10/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 02/08/2021
Processo nº: 13.573/2021
Data da Decisão: 27/09/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 02/08/2021
Processo nº: 13.574/2021
Data da Decisão: 28/10/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 25/08/2021
Processo nº: 15.468/2021
Data da Decisão: 27/10/2021

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 18/08/2021
Processo nº: 15.480/2021
Data da Decisão: 27/10/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 25/08/2021
Processo nº: 15.487/2021
Data da Decisão: 27/10/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 26/08/2021
Processo nº: 15.534/2021
Data da Decisão: 28/10/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 06/09/2021
Processo nº: 16.162/2021
Data da Decisão: 27/10/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 07/09/2021
Processo nº: 16.163/2021
Data da Decisão: 27/10/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 30/08/2021
Processo nº: 16.170/2021
Data da Decisão: 28/10/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 16/09/2021
Processo nº: 16.780/2021
Data da Decisão: 27/10/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 15/09/2021
Processo nº: 17.122/2021
Data da Decisão: 27/10/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 16/09/2021
Processo nº: 17.126/2021
Data da Decisão: 26/10/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 18/09/2021
Processo nº: 17.419/2021
Data da Decisão: 08/11/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 31/07/2021
Processo nº: 13.789/2021
Data da Decisão: 19/08/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 842 do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c Art. 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 22/09/2021
Processo nº: 17.435/2021
Data da Decisão: 08/11/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 28/09/2021
Processo nº: 17.653/2021
Data da Decisão: 09/11/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 21/09/2021
Processo nº: 17.656/2021
Data da Decisão: 08/11/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 24/09/2021
Processo nº: 17.657/2021
Data da Decisão: 08/11/2021

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Data da Autuação: 27/09/2021
Processo nº: 18.071/2021
Data da Decisão: 08/11/2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 12 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Art. 10, Inciso VIII da Lei Federal 6437/1977.
Penalidade Imposta: Multa – Encaminhado para cobrança

Luis Carlos Adorne
Coordenador DVS/SMS

Prefeitura Munic. de Cachoeira do Sul - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	399.660.902,00
Previsão Atualizada	399.660.902,00
Receitas Realizadas	69.283.088,72
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.016.353,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	399.660.902,00
Dotação Atualizada	400.756.255,33
Despesas Empenhadas	142.984.446,63
Despesas Liquidadas	46.174.985,65
Despesas Pagas	41.264.975,82
Superávit Orçamentário	23.108.103,07

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	142.984.446,63
Despesas Liquidadas	46.174.985,65

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	290.236.024,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	284.189.282,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	283.789.282,50

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.980.494,78
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.865.171,51
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.863.184,53
Despesas Previdenciárias Pagas	7.863.184,53
Resultado Previdenciário	4.117.310,25

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	14.358.071,62	
Resultado Nominal	0,00	13.763.009,32	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.401.225,78	5.492,47	11.468.259,97	2.927.473,34
Poder Executivo	14.401.225,78	5.492,47	11.468.259,97	2.927.473,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.057.011,15	1.198.135,31	1.442.822,96	5.416.052,88
Poder Executivo	8.057.011,15	1.198.135,31	1.442.822,96	5.416.052,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.458.236,93	1.203.627,78	12.911.082,93	8.343.526,22

Prefeitura Munic. de Cachoeira do Sul - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.106.807,80	25%	16,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.567.337,71	70%	69,77
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.352.811,90	15%	11,85

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

EDITAL n.º 018/2022 - Resultado Preliminar do Processo Seletivo do Edital n.º 016/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições publica o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado n.º 016/2022, para a seleção, para constituição do banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender.

1. Resultado Preliminar - relação dos candidatos classificados no Anexo I, conforme análise de titulação, critérios de pontuação e de desempate previstos no item 6 no Edital n.º 016/2022.

2. Abre período de recursos contra o resultado preliminar no período de 30 e 31 de março de 2022, que poderá ser feito junto ao Protocolo Geral, através de formulário constante no anexo II do Edital n.º 016/2022.

Cachoeira do Sul, 29 de março de 2022.

Angela Schumacher Schuh

Secretária Municipal de Educação

EDITAL n.º 18/2022 - Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado

n.º 016/2022

Relação da classificação preliminar

N.º	N.º do processo	Nome	Pontuação
1	004563	Leticia Lopes da Silveira da Silva	45
2	004424	Lidiane Leusin Souza	35
3	004586	Taelise Vargas Bizarro Moresqui	30
4	004639	Maria Elisabete Dias Machado	30
5	004499	Fernanda Silveira Trindade	25
6	004536	Daiane Dutra Sampaio	20
7	004494	Heloisa Helena Barbosa Zachazeski	15
8	004548	Eduarda Siria dos Santos e Silva	0
9	004300	Grasiela Hanna Machado	0
10	004393	Silvia Lacerda Machado	0
11	004576	Vanessa Caroline Belmiro Viegas	0
12	004416	Daniela da Silva Araujo	0
13	004484	Alana Machado Barbosa	0
14	004395	Gesiane Nunes Florence	0
15	004593	Carine Armada Baptista	0
16	004577	Cátia dos Santos de Souza	0
17	004344	Gisele Rosa da Costa Walmrath	0
18	004531	Taciane Rodrigues Barbosa	0
19	004630	Emilyn Oliveira Flores	0
20	004423	Caroline Pothin Kiefer	0